



Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), virtual realizada em 12 de março de 2021, em modo de videoconferência.

1 Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (12/03/2021), às quatorze
2 horas e três minutos (14h03min), diante do distanciamento social decorrente das medidas
3 de contenção da proliferação da COVID-19 que impede a realização de reuniões/sessões
4 presenciais com grande número de participantes, realizou-se por meio do aplicativo Zoom,
5 em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258,
6 de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho
7 Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, a **Sessão**
8 **Plenária Ordinária n. 1.812 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio**
9 **Grande do Sul (CREA-RS)**, de forma remota, por videoconferência, sob a presidência da
10 engenheira ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**. Registrou-se pela Assessoria
11 do Plenário a presença no ambiente virtual dos conselheiros regionais Adalberto Gularte
12 Schafer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro,
13 Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Angelica de Oliveira
14 Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos
15 Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin,
16 Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas,
17 Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Moreira, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart,
18 Daniel Reis Medeiros, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego
19 Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto,
20 Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo
21 Schimitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões,
22 Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo
23 Marques, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirter, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires,
24 Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva Cardoso, Jerson José Spohr, João Luis de
25 Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren
26 dos Santos, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal
27 de Leal, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Hoffmann Paludo,
28 Luciano Roberto Grandó, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz
29 Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Geraldo Cervi, Maércio de Almeida Flores Cruz,
30 Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio de Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura
31 Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marino José
32 Greco, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer,
33 Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Pedro Roberto de Azambuja
34 Madruga, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rogério
35 Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Ubiratan
36 Oro, Valmor Christmann, Vanius José Saraiva, Vilson Antonio Klein, Vinícius Leônidas
37 Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi. **Participaram dos trabalhos, no exercício da**
38 **efetividade, os conselheiros suplentes convocados em substituição** Marco Antonio
39 Sampaio Ferraz de Souza, Kátia Adriana de Messa Anacleto, Cassiano Machado da Silva,
40 Aldo Juliano Zamberlan Maraschin e Jorge Ficht. **Havendo quórum regulamentar,**
41 **passou-se a palavra à Senhora Presidente, a qual saudou a todos e declarou aberta a**
42 **Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, a qual convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e**
43 **do Estado do Rio Grande do Sul. Destacou-se a participação virtual das seguintes**
44 **autoridades: Engenheiro Civil Joel Krüger, Presidente do Conselho Federal de Engenharia**
45 **e Agronomia – Confea; Engenheira Eletricista e de Segurança do Trabalho Fabyola**



46 Resende, Gerente de Relacionamentos Institucionais e Secretária Executiva e idealizadora
47 do Programa Mulher Confea; Engenheira Agrônoma Andréa Brondani da Rocha,
48 Conselheira Federal representante do Estado do Rio grande do Sul no Plenário do Confea;
49 Engenheiro Civil Jorge Köche, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades de Classe
50 Regionais do CREA-RS (CDER/RS); Engenheiro Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt,
51 Coordenador-Adjunto das Inspetorias do CREA-RS, e a Vice-Presidente da Ordem dos
52 Engenheiros de Portugal - OEP, Engenheira Lídia Manuela Duarte Santiago. Encontravam-se
53 presentes na sessão virtual os diretores do CREA-RS, Engenheiro Civil Cezar Augusto
54 Pinto Motta, 1.º Vice-Presidente, o Engenheiro Agrônomo Valmor Christmann, 2.º Vice-
55 Presidente, o Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle, 1.º Diretor-Administrativo, a
56 Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli, 2ª Diretora-Administrativa, o Engenheiro
57 Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fernando Luiz Carvalho da Silva, 1.º
58 Diretor-Financeiro, e o Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado, 2.º Diretor-
59 Financeiro. Ato contínuo, iniciou o cumprimento da Pauta estabelecida. **I - APRECIACÃO**
60 **DE ATA. Considerando** o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, o
61 **Plenário decidiu**, com duas abstenções, aprovar as Atas de Sessões Plenárias n.s 1.810,
62 realizadas em 7 de janeiro de 2021, Sessão Plenária Extraordinária n. 1/2021, realizada em
63 14 de janeiro de 2021, e Sessão Plenária n. 1.811, realizada em 21 de janeiro de 2021,
64 com as devidas ementas propostas, as quais serão assinadas pelos membros da Diretoria,
65 da forma regimental. **EMENDAS:** A pedido da Câmara Especializada de Geologia e
66 Engenharia de Minas – CEGEM, retificamos a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.811,
67 de 21 de janeiro de 2021, no que consta entre as linhas 49 e 57: **II – EXPEDIENTES: a)**
68 **Tabela Básica de Honorários: 1) Considerando** o disposto na Lei Federal n. 5.194, de
69 1966 - alínea "r" do artigo 34; **considerando** o Regimento Interno do CREA-RS em
70 seu Artigo 9º inciso XXIII, e **considerando** o encaminhamento ao Plenário do Processo SEI
71 n. 2020027052, a qual encontra-se anexada a referida tabela, pela Câmara Especializada
72 de Geologia e Engenharia de Minas, o qual aprovou o registro da tabela básica de
73 honorários profissionais da Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos –
74 APSG, **tomou conhecimento**, da Tabela Básica de Honorários da Associação Profissional
75 de Sul-Brasileira de Geólogos - APSG, aprovada pela Câmara Especializada de Geologia e
76 Engenharia de Minas. **Retificando o termo “tomou conhecimento, da” por**
77 **“homologou, a”**. A pedido da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC,
78 retificamos a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.811, de 21 de janeiro de 2021, no que
79 consta entre as linhas 57 e 66: **II – EXPEDIENTES: a) Tabela Básica de Honorários: 2)**
80 **Considerando** o disposto na Lei Federal n. 5.194, de 1966 - alínea "r" do artigo
81 34; **considerando** o Regimento Interno do CREA-RS em seu Artigo 9º inciso XXIII,
82 e **considerando** o encaminhamento efetivado pela Câmara Especializada de Engenharia
83 Civil ao Plenário do CREA-RS, através do Memorando n. 056/2020 - CEEC, remetendo
84 para apreciação do Colegiado o registro da tabela básica de honorários profissionais da
85 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral - ASENART, **homologou**,
86 a Tabela Básica de Honorários da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
87 do Litoral - ASENART, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil.
88 **Retificando o termo “tomou conhecimento, da” por “homologou, a”**. Registre-se,
89 publique-se e Dê-se conhecimento. **IV – ORDEM DO DIA.** Propostas de alteração da pauta:
90 O Chefe do Núcleo de Apoio ao Plenário, Rodrigo Soares, informou as alterações
91 requeridas. Aprovada a Ordem do Dia. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1**
92 **ASSUNTOS APROVADOS AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** **Considerando** que
93 compete ao presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do
94 Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria,



95 e **considerando** que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º,
96 inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo
97 presidente do Crea, **o Plenário decidiu**, com 4 (quatro) abstenções, aprovar a **Portaria da**
98 **Presidência n. 47, de 24 de fevereiro de 2021**, que *Institui, “ad referendum” do Plenário,*
99 *o Comitê Gestor do Programa Mulher no âmbito do Crea-RS. A PRESIDENTE DO*
100 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**,
101 no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do
102 Conselho, considerando o teor da Decisão de Diretoria nº D/RS-16/2020, de 5 de março de
103 2020, que aprovou, no mérito, a criação de Grupo de Trabalho Programa Mulher do
104 Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras providências; considerando que por meio da
105 Decisão nº PL/RS-111/2020, de 6 de novembro de 2020, o Plenário do Crea-RS aprovou,
106 no mérito, a implantação do Programa Mulher no Crea-RS; considerando as diretrizes para
107 a implantação do Programa Mulher nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia –
108 Creas e entidades vinculadas ao Sistema Confea/Crea, aprovadas por meio da Decisão
109 Plenária do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea de nº PL-0866/2020;
110 considerando que a gestão do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua no
111 âmbito do Crea-RS será a mesma utilizada pelo Confea quando da instituição do seu
112 Comitê Gestor; considerando o solicitado pela Gerência de Gabinete, pelo documento
113 Solicitação GAB 0398312 constante no processo nº 021.000001384-5, para a confecção
114 de portaria *ad referendum* do Plenário, instituindo o *Comitê Gestor do Programa Mulher no*
115 *âmbito do Crea-RS*; e considerando o teor do Despacho GAB 0411311, encaminhado pela
116 Gerência de Gabinete do Crea-RS, **RESOLVE**: Art. 1º Instituir, no âmbito do Crea-RS,
117 o **Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS**, de sigla **CGPM/RS. CAPÍTULO I**
118 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS –
119 CGPM/RS é a autoridade máxima no modelo de governança do Programa Mulher no
120 âmbito do Crea-RS. Art. 3º O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS – CGPM/RS
121 possui a seguinte composição: I – Presidente do Crea-RS; II – Representante do Plenário
122 do Crea-RS; III – Representante das Entidades de Classe Regionais; IV – Representante
123 das Instituições de Ensino com registro ativo no Sistema Confea/Crea; V – Membro da
124 Diretoria da Mútua-RS; VI – Profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea
125 indicada pela Presidência do Crea-RS; e VII – Profissional com registro ativo no Sistema
126 Confea/Crea indicada pela Presidência do Crea-RS. § 1º Os trabalhos do Comitê Gestor do
127 Programa Mulher do Crea-RS – CGPM/RS são conduzidos pela(o) Presidente do Crea-RS
128 e, na sua ausência, pela(o) próxima(o) membro presente seguindo a ordem constante neste
129 artigo. § 2º A formalização da nominata do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS
130 – CGPM/RS será realizada por meio de portaria da Presidência específica, na qual serão
131 designados o apoio jurídico e o apoio administrativo do referido Comitê. Art. 4º Compete ao
132 Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS as seguintes atribuições: I – dialogar com
133 as entidades de classe, com as instituições de ensino, com os demais Creas e com o
134 Confea, com o objetivo de manter, anualmente, a atualização dos dados estatísticos da
135 participação da mulher no Sistema Confea/Crea; II – acompanhar o cumprimento das ações
136 propostas no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea; III – propor melhorias no
137 Programa Mulher do Sistema Confea/Crea; IV – dialogar com as entidades de classe, de
138 forma a manter o Programa Mulher do sistema Confea/Crea com o maior número possível
139 de participantes; e VI – propor revisões do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea
140 sempre que se fizer necessário. Parágrafo único. No exercício das atribuições que lhe são
141 conferidas, o Comitê Gestor Programa Mulher do Crea-RS é auxiliado: a) pela(s) unidade(s)
142 organizacional(ais) responsável(éis) pelo planejamento e gestão do Crea-RS, responsável
143 pela gestão operacional do SEI; b) pela(s) unidade(s) organizacional(ais) responsável(éis)



144 pelo relacionamento institucional com as entidades de classe do Sistema Confea/Crea e
145 Conselhos Regionais; e c) pela unidade organizacional responsável pela Comunicação e
146 Marketing. Art. 5º O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS manifesta-se sobre
147 assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão. Art. 6º As
148 decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS são tomadas por consenso. §
149 1º Em caso de não formação de consenso, a decisão será tomada por maioria simples. § 2º
150 Em caso de empate, quem estiver conduzindo os trabalhos proferirá o voto de qualidade.
151 Art. 7º O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS reúne-se periodicamente
152 conforme estabelecido em calendário anual de reuniões, que será apresentado ao
153 conhecimento da Diretoria do Crea-RS. § 1º O calendário anual de reuniões deve
154 estabelecer datas para a realização de 4 (quatro) reuniões ordinárias. § 2º O calendário
155 anual de reuniões do exercício subsequente deve ser aprovado até a última reunião
156 ordinária do exercício em curso, e encaminhado para conhecimento da Diretoria do Crea-
157 RS. Art. 8º A convocação de reunião ordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher do
158 Crea-RS, acompanhada da respectiva pauta, deve ser enviada com antecedência mínima
159 de 20 (vinte) dias úteis da data de sua realização. Art. 9º Cabe à(ao) Presidente solicitar ao
160 apoio administrativo a convocação de reunião extraordinária mediante pauta pré-definida.
161 Art. 10. A convocação de reunião extraordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher do
162 Crea-RS, acompanhada da respectiva pauta, deve ser encaminhada com antecedência
163 mínima de 20 (vinte) dias úteis da data de sua realização. Art. 11. O quórum para a
164 instalação e funcionamento de reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS
165 corresponde à presença de, pelo menos, 4 (quatro) membros. Art. 12. A ordem dos
166 trabalhos de reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS obedece à
167 seguinte sequência: I - verificação de quórum; e II - apreciação das matérias constantes da
168 pauta. § 1º A ordem de apreciação das matérias relacionadas na pauta pode ser alterada
169 quando houver matéria urgente ou requerimento justificado acatado pelo Comitê Gestor do
170 Programa Mulher do Crea-RS após a verificação do quórum. § 2º As matérias não
171 apreciadas na reunião serão obrigatoriamente inseridas na pauta da reunião subsequente.
172 Art. 13. O Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS pode convocar qualquer
173 empregada(o) do Crea-RS para participar de sua reunião de acordo com o assunto a ser
174 apreciado em pauta Parágrafo único. A(o) empregada(o) convocada(o) a participar de
175 reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS não tem direito a voto. Art. 14.
176 A súmula da reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea é
177 disponibilizada no SEI e aprovada por meio da assinatura do respectivo documento pelos
178 presentes na reunião. **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** Art.
179 15. Todas as decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS serão
180 submetidas ao conhecimento da Diretoria do Crea-RS. Art. 16. O Comitê Gestor do
181 Programa Mulher do Crea-RS é secretariado pela(o) empregada(o) designada(o) como
182 apoio administrativo. Art. 17. As reuniões, quando presenciais, serão realizadas
183 preferencialmente na sede do Crea-RS, em Porto Alegre (RS). Art. 18. Os casos omissos
184 ou excepcionais serão resolvidos pela(o) Presidente do Crea-RS. Art. 19. O presente ato
185 será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária, na
186 forma regimental. Art. 20. Os efeitos desta Portaria da Presidência retroagem à data de 12
187 de fevereiro de 2021; a **Portaria da Presidência n. 48, de 24 de fevereiro de 2021,**
188 **que Compõe, “ad referendum” do Plenário, o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-**
189 **RS. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
190 **DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso
191 XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando a instituição do Comitê Gestor do
192 Programa Mulher do Crea-RS, formalizada por meio do *ad referendum* do Plenário disposto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

Fl. 05

193 na Portaria da Presidência nº 47, de 24 de fevereiro de 2021; considerando o disposto no
194 processo nº 2021.000001384-5, que trata da estruturação do referido organismo no âmbito
195 do Crea-RS, tendo as providências expressas na solicitação da Gerência de Gabinete, por
196 meio do documento Solicitação GAB 0398312; e considerando o teor do Despacho GAB
197 0411311, encaminhado pela Gerência de Gabinete do Crea-RS, **RESOLVE:** Art. 1º
198 Compor, *ad referendum* do Plenário, o **Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS**,
199 de sigla **CGPM/RS**, tendo como membros: I - Presidente do Crea-RS, Engenheira
200 Ambiental **Nanci Cristiane Josina Walter**; II – Representante do Plenário do Crea-RS,
201 Engenheira Química e de Segurança do Trabalho **Roselaine Cristina Mignoni**; III -
202 Representante das Entidades de Classe Regionais, Engenheira Agrônoma **Denize Cristina**
203 **Leite Frandoloso**; IV - Representante das Instituições de Ensino com registro ativo no
204 Sistema Confea/Crea, Engenheira Agrônoma **Elisabete Gabrielli**; V – Membro da Diretoria
205 da Mútua-RS, Geólogo **Pablo Souto Palma**; VI - Profissional com registro ativo no Sistema
206 Confea/Crea indicada pela Presidência do Crea-RS, Engenheira Agrônoma **Andréa**
207 **Brondani da Rocha**; e VII - Profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea
208 indicada pela Presidência do Crea-RS, Engenheira Civil **Maria Eugênia Lucas Cardoso**.
209 Art. 2º Designar a empregada **Cristiane Oliveira de Castro**, matrícula funcional nº 862,
210 chefe do Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino da Gerência de Convênios e Relações
211 Institucionais do Crea-RS, como apoio administrativo do Comitê Gestor do Programa
212 Mulher do Crea-RS - CGPM/RS. Art. 3º Designar a empregada advogada **Suelen Waltzer**
213 **Timm**, matrícula funcional nº 1337, lotada na área jurídica do Crea-RS, como apoio jurídico
214 do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS. Art. 4º Para a condução
215 dos trabalhos do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS, deverão ser
216 observadas as disposições expressas na Portaria da Presidência nº 47, de 24 de fevereiro
217 de 2021. Art. 5º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em
218 sua primeira sessão ordinária, na forma regimental. 6º Os efeitos desta Portaria da
219 Presidência retroagem à data de 12 de fevereiro de 2021; a **Portaria da Presidência n. 56,**
220 **de 3 de março de 2021**, que *Designa, "ad referendum" do Plenário, profissional para*
221 *compor o Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS.* **A PRESIDENTE DO**
222 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**,
223 no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do
224 Conselho, considerando o teor das Portarias da Presidência números 47 e 48, de 24 de
225 fevereiro de 2021, que aprova *ad referendum* do Plenário a instituição e a composição
226 do *Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS*, respectivamente; e considerando o
227 requerido no processo n. 2021.000001384-5, por meio da Solicitação GAB 0418729, acerca
228 da designação de profissional para compor o *Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-*
229 *RS*, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, *ad referendum* do Plenário, para compor o *Comitê Gestor*
230 *do Programa Mulher do Crea-RS* a Conselheira Regional Engenheira Eletricista **Nilza Luiza**
231 **Venturini Zampieri**. Art. 2º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do
232 Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente a esta Portaria, na forma
233 regimental. Art. 3º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura
234 eletrônica, e a **Portaria da Presidência n. 61, de 5 de março de 2021**, que *Designa, "ad*
235 *referendum" do Plenário, profissional para compor o Comitê Gestor do Programa Mulher do*
236 *Crea-RS.* **A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E**
237 **AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas
238 pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o teor das Portarias da
239 Presidência números 47 e 48, de 24 de fevereiro de 2021, que aprova *ad referendum* do
240 Plenário a instituição e a composição do *Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS*,
241 respectivamente; e considerando o requerido no processo nº 2021.000001384-5, por meio



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

Fl. 06

242 da Informação NAIE0421281, acerca da designação de profissional para compor o *Comitê*
243 *Gestor do Programa Mulher do Crea-RS*, **RESOLVE:** Art. 1º Designar, *ad referendum* do
244 Plenário, para compor o *Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS* a Conselheira
245 Regional Engenheira Agrícola **Gizele Ingrid Gado**. Art. 2º O presente ato será submetido à
246 aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente a esta
247 Portaria, na forma regimental. Art. 3º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data
248 de sua assinatura eletrônica. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Jorge Luiz
249 Köche, Valmor Christmann, Augusto Renato Ribeiro Damiani e Vanius José Saraiva.
250 Registre-se, cientifique-se e cumpra-se. **LANÇAMENTO DO PROGRAMA MULHER RS:** O
251 Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea, como autoridade máxima no
252 modelo de governança do Programa Mulher no âmbito do Confea, desenvolve ações
253 específicas no sentido de estimular a participação protagonista das mulheres dentro do
254 Sistema, visando sua maior inserção em cargos de liderança e alta gestão. As ações vão
255 ao encontro da valorização feminina no desenvolvimento do país e de um Sistema
256 Confea/Crea com maior equidade de gêneros. Contou a participação do presidente do
257 Confea, Engenheiro Civil Joel Krüger, e da gerente de Relacionamento Institucional do
258 Confea e Secretária Executiva do Programa Mulher, Engenheira Eletricista e de Segurança
259 do Trabalho Fabyola Resende. Também presente a Vice-Presidente da Ordem dos
260 Engenheiros de Portugal, Engenheira Lídia Manuela Duarte Santiago. Além da presidente
261 do Regional, Eng. Ambiental Nanci Walter, integram o Comitê Gestor do Programa Mulher
262 no CREA-RS a Eng. Agr. Andréa Brondani, conselheira federal pelo Rio Grande do Sul; a
263 Eng. Agr. Denize Frandoloso, adjunta da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de
264 Agronomia dos Creas (CCEAGRO); a Eng. Agríc. Gizele Gadotti, vice-presidente da
265 Associação Brasileira dos Engenheiros Agrícolas (Abeag); Eng. Agr. Elisabete Gabrielli,
266 conselheira e segunda diretora administrativa; o Eng. Civ. Gilmar Piovesan, diretor
267 administrativo da Mútua; Especialista em Eng. Seg. Trab. Roselaine Mignoni, coordenadora
268 da Câmara de Segurança do Trabalho do Crea; Eng. Eletric. Nilza Zampieri, coordenadora
269 da Câmara de Engenharia Elétrica do Crea; e a Eng. Civ. e Seg. Trab. Maria Eugênia
270 Cardoso, inspetora-chefe de Esteio. Ao abrir o evento virtual, a Eng. Nanci Walter falou da
271 importância do Comitê Gestor do Programa Mulher, com a presença das autoridades. “O
272 RS tem pela primeira vez uma presidente mulher e está instituindo um Programa Mulher em
273 cerca de 60 dias de gestão. É um crédito que me deram, ao representar o Colégio de
274 Presidentes no Programa Mulher Nacional. Teremos um ano de muito trabalho e contem
275 comigo”, destacou. Falou ainda com orgulho do casal de filhos, ressaltando que a filha mais
276 velha está cursando também Engenharia. “É um orgulho muito grande que a gente continue
277 incentivando as jovens profissionais, estimulando-as a procurarem a Engenharia, para que
278 não sejamos tão poucas. Que falemos, futuramente, em profissões da Engenharia em que
279 sejamos a maioria. Eu procuro não aumentar a lacuna entre mulheres e homens. Estou
280 tirando de letra os desafios, estou muito confortável aqui. O Comitê formado é amplo em
281 sua representatividade do Sistema, temos coordenadorias de Câmaras, conselheiras,
282 representando as entidades de classe, e inspetora. Acredito que homens e mulheres
283 precisamos trabalhar em harmonia, sintonia. Contem conosco para trabalhar em prol do
284 Sistema. Somos uníssonas no propósito de que a gente permaneça nessa colaboração e
285 que nossos colegas, saibam que podem contar conosco da mesma forma, cresçam
286 conosco. Estamos aqui para contribuir e trabalhar de igual para igual”, afirmou, lembrando
287 que dos 27 regionais, há 6 presidentes mulheres. E isso já é histórico. O presidente do
288 Confea, Eng. Civ. Joel Krüger, participou da sessão plenária do Crea do Rio Grande do Sul,
289 especialmente para prestigiar o lançamento do Comitê Gestor do Programa Mulher no
290 Conselho gaúcho (CGPM/RS). “É com grande alegria que estamos no plenário do Crea-RS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

Fl. 07

291 para implantação do Programa Mulher, que tem o objetivo de ser nacional para aumentar o
292 número de mulheres nos postos de liderança do Sistema Confea/Crea, incentivar o
293 protagonismo delas em todas as unidades da federação e discutir as dificuldades que elas
294 enfrentam no mercado de trabalho e na sociedade como um todo”, afirmou o presidente,
295 que também elogiou a campanha do Dia Internacional da Mulher promovida pelo Regional
296 ao longo deste mês. “É um recorte muito bonito que valoriza o protagonismo das
297 profissionais gaúchas e brasileiras.” Ressaltou ainda que o Programa visa discutir a
298 participação das profissionais no mercado de trabalho, nas dificuldades que enfrentam.
299 “Discutir a questão da mulher na sociedade brasileira, temas transversais que atingem
300 todas as mulheres no Brasil. Temos essa visão plural e queremos ser incentivadores. O
301 protagonismo deve ser das mulheres”, defendeu. Adiantou ainda que surgiu a oportunidade
302 da discussão se tornar internacional. “Notamos nos fóruns, com as entidades internacionais
303 que participamos, que o tema é relevante e os problemas são semelhantes. Já fizemos
304 parceria com a Ordem dos Eng. de Portugal, levamos para o órgão da ONU, da UNESCO,
305 representante mundial das Eng. na ONU, órgão que tem voz na Assembleia Geral da
306 ONU”, detalhou. Salientou ainda que o Confea está inserido nas discussões da agenda
307 2030, com as 20-30, com as Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. “As ODS têm a ver
308 diretamente com nossas profissões - algumas mais diretamente e outras como
309 complementos. A ODS-5 é específica de empoderamento das mulheres, dentro dessa linha
310 queremos trabalhar com isso. O Programa Mulher é do sistema e das nossas profissionais
311 de norte a sul, leste-oeste. Queremos a efetiva participação. Nesse sentido, procuramos no
312 comitê gestor que fosse o próprio presidente do Confea o presidente do comitê gestor - isso
313 para dar importância política e para ter homens. Para discutir o tema da mulher, os homens
314 também têm que discutir. É importantíssimo. A participação deve ser plural - é uma
315 discussão da sociedade”, finalizou. A gerente de Relacionamento Institucional do Confea e
316 Secretária Executiva do Programa Mulher, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Fabyola Resende,
317 parabenizou a Eng. Nanci Walter, presidente do CREA-RS, e se colocou à disposição do
318 Comitê Gestor. “É muito trabalho, é um número enxuto, mas representativo, das partes que
319 compõem o Sistema. Estamos conseguindo crescer no Brasil e vamos buscar a
320 internacionalização do Programa Mulher. É a próxima missão”, adiantou a Eng. Fabyola,
321 que é a idealizadora do Programa Mulher no Sistema Confea/Crea. Representando a
322 Ordem dos Engenheiros de Portugal (OEP), sua vice-presidente, Eng. Lídia Manuela
323 Duarte Santiago, após citar algumas ações conjuntas do Confea e da Ordem, como a
324 assinatura do Termo de Reciprocidade, no que parabenizou a Presidência do Confea,
325 destacou a relevância do momento e a alegria em se fazer presente. “Alguns me perguntam
326 por que estamos, nós mulheres, nas instâncias da Ordem e outras entidades, e digo que
327 estamos para sermos, porque se não estivermos representadas, não nos chamam para tais
328 locais. Parabenizo a Fabyola por criar essa agremiação de mulheres no Sistema Confea”,
329 elogiou. Falou da experiência portuguesa, onde, em 2019, as mulheres chegaram em 40%
330 dos registros na Ordem de Engenheiros, mas que ainda necessitam de uma organização
331 interna para suporte a essas profissionais. “Em Portugal, temos um grupo de Mulheres na
332 Ciência que é muito forte, acaba que andamos sempre ‘a reboque’, assim precisamos de
333 um grupo de engenheiras. Há tempo para tudo, mas precisamos estar, temos que afirmar
334 nossa presença”, detalhou. Falou, ainda, da crise social e econômica que se dará pós-
335 pandemia e que atingirá bastante as mulheres em todos os países, mas que também pode
336 ser vista como um momento de oportunidade. “Esta crise imensa pode ser uma imensa
337 oportunidade para se falar sobre o tema de gênero. Acredito que no pós-pandemia vamos
338 dar a mulher mais potencial que estamos a pensar”, refletiu. Para ela, o mundo digital
339 capacita para mobilizações mais amplas e mais voz às mulheres. “Aquele impacto que os



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

Fl. 08

340 homens exerciam em reuniões, de querer ser o mais ouvido, não tem espaço nesses novos
341 processos. Esse processo digital é muito feminino, no sentido de ser muito mais sutil.
342 Penso que vamos dar passos enormes nesse processo, e não há problema, pois os
343 homens sempre os deram”, afirmou. Contou de um grupo do qual participa que reúne
344 mulheres de países lusos e hispânicos para partilhar projetos funcionais e de pequeno
345 custo que possam gerar empregos e renda. “Ele existe para que possamos replicar
346 experiências de alguém da Colômbia, por exemplo, com outras profissionais da Argentina
347 ou de Cabo Verde. Nós mulheres, dentro da nossa alta criatividade, temos que partilhar”,
348 relatou. Por fim, deixou essa mensagem de apoio mútuo entre mulheres, não deixado de
349 lado o papel dos colegas homens. “Temos aqui um conjunto de mulheres maravilhosas,
350 engenheiras que estão aqui para se afirmarem e resolverem problemas, que é o que a
351 Engenharia, botar a mão na massa e resolver. E nós que estamos nessa caminhada a mais
352 tempo podemos sempre dar a força para uma Nanci, no Brasil, ou a uma Carla em Maputo.
353 Criar emprego a outras mulheres. Atuemos todos nós, colocando nosso saber ao serviço
354 útil das comunidades e dos países que terão dificuldades pós-pandemia”, finalizou. Primeira
355 a se manifestar, a Eng. Seg. Trabalho Roselaine Mignoni destacou a honra de estar
356 integrando o Comitê. A Eng. Agr. Denize Frandoloso elogiou a presidente Eng. Nanci ao
357 instalar o Programa Mulher no RS. “Mesmo com algum tempo de atraso desde a instituição
358 pela Presidência do Confea do Programa Mulher, estamos instituindo o programa
359 especialmente no mês dedicado às mulheres, um mês que trouxe uma programação muito
360 rica para todos os profissionais, como uma série de palestras que vão acontecer todas as
361 semanas até o final do mês. Embora não tenha sido indicada pelo CDER-RS, eu me sinto
362 como representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Pardo e desta
363 forma representante do CDER-RS. Com certeza, vou dar meu máximo empenho para esse
364 programa. Depois de mais de 40 anos dentro de um meio onde a gente tem que lutar todos
365 os dias, quebrando paradigmas e buscando nosso lugar ao sol, quando vem um programa
366 que trata de equidade de gênero e da participação da mulher dentro dos órgãos
367 deliberativos do conselho é um orgulho muito grande”, resumiu. Também 2ª diretora
368 administrativa, a Eng. Agr. Elisabete Gabrielli falou da satisfação de receber o convite para
369 integrar o comitê gestor do RS. “É uma das marcas que será muito bem lembrada da
370 gestão do Eng. Joel Krüger, presidente do Confea, pois será irreversível no sistema e estou
371 na expectativa de contribuir na discussão da inserção das mulheres no Sistema”, apontou.
372 Único homem a integrar o Comitê, o Eng. Civil e de Seg. Trab. Gilmar Piovezan, diretor
373 administrativo da Mútua-RS, também exaltou a satisfação de representar a Mútua e poder
374 participar e exaltar o trabalho que as mulheres do Sistema têm desenvolvido. “Sou o único
375 homem, mas sei que estou representando as beneficiadas da Mútua, portanto, agradeço
376 pelo convite e fizemos questão de participar”, ressaltou. A conselheira federal Eng. Agr.
377 Andréa Brondani também se dispôs a fortalecer o projeto. “Este momento é histórico.
378 Contem comigo para alavancarmos em conjunto com o restante do Brasil”, disse a segunda
379 mulher do Rio Grande do Sul a ocupar vaga no Plenário do Confea. Representante das
380 Inspetorias, a Eng. Civil Maria Eugenia Cardoso, inspetora-chefe de Esteio, exaltou o
381 convite. “Eu acho muito importante esse programa que está sendo lançado, porque ainda
382 podemos ter mais mulheres participando das inspetorias. Não gosto da separação homem,
383 mulher, mas acho importante que façamos parte disso”, reconheceu. Primeira mulher a ser
384 eleita conselheira federal representante do CREA-RS no Plenário do Confea, em 2003, a
385 Eng. Eletr. Nilza Zampieri falou da alegria de estar olhando para mulheres competentes e
386 pensar que podemos chegar lá, sim. “Estamos aqui porque temos uma trajetória. Todos
387 somos capazes, temos inteligência, podemos ser grandes profissionais. O Brasil precisa
388 deste conhecimento técnico. O que seria de nós se não tivessem engenheiras e



389 engenheiros para se pensar em um novo Brasil”, apontou. A representatividade estadual e
390 feminina também foi destaque da fala da Eng. Agríc. Gizele Gadotti, vice-presidente da
391 Associação Brasileira dos Engenheiros Agrícolas (Abeag). “Represento o Rio Grande do
392 Sul no Cden [Colégio de Entidades Nacionais], onde sou a única mulher. Agradeço àquelas
393 que abriram o caminho para nós.” Finalizando o ato de lançamento do Programa Mulher,
394 retornou-se a apreciação dos assuntos constantes da Pauta da presente sessão. **1.2**
395 **BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS E PRESTAÇÃO DO CONTAS DO**
396 **EXERCÍCIO 2020. Considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9,
397 inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de
398 Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao
399 Confea para aprovação, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada
400 de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-17/2021, que
401 versam sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de **dezembro de**
402 **2020** e do processo de **Prestação de Contas do Exercício de 2020**, o qual declara que
403 após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição
404 pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos
405 números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas
406 relativas do mês em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n.
407 PL-077/2014, **decidiu**, com 4 (quatro) abstenções, aprovar o Relatório da Comissão de
408 Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do
409 Crea-RS relativos ao mês dezembro de 2020 e do processo de **Prestação de Contas do**
410 **Exercício de 2020**, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários -**
411 **dezembro/2020: a) Receitas: R\$ 7.685.074,09.** Anotação de Responsabilidade Técnica -
412 ART: R\$ 4.062.270,98; Receita de Contribuições: R\$ 2.537.243,57; Receita de Serviços:
413 R\$ 102.299,22; Receitas Financeiras: R\$ 731.941,91; Atualização Monetária: R\$
414 430.163,73; Transferências correntes: R\$ 0,00; Outras Receitas Correntes: R\$
415 251.318,38. Receita Acumulada/2020: R\$ 81.267.585,09. **b) Despesa: R\$ 7.766.563,92.**
416 Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.818.322,01; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária –
417 Juros e Encargos à Mútua: R\$ 73.644,29; Outras Despesas Correntes: R\$ 860.005,33; Uso
418 de Bens e Serviços: R\$ 71.661,76; Tributária e Contributivas: R\$ 0,31; Demais Despesas
419 Correntes: R\$ 1.049.493,43; Serviços Bancários: R\$ 69.606,06; Transferências Correntes:
420 R\$ 1.802.665,17; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 92.827,94; Despesa
421 Acumulada/2020: R\$ 75.530.450,73; Superávit Orçamentário/2020: 5.737.134,36. **2)**
422 **Prestação de Contas Exercício 2020: a) Receitas: R\$ 81.267.585,09.** Anotação de
423 Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 39.665.333,25; Receita de Contribuições: R\$
424 34.159.333,48; Receita de Serviços: R\$ 1.623.459,42; Receitas Financeiras: R\$
425 3.467.913,49; Atualização Monetária: R\$ 2.016.540,10; Transferências correntes:
426 R\$ 35.472,69; Outras Receitas Correntes: R\$ 2.316.072,76. Receita Acumulada/2020: R\$
427 81.267.585,09. **b) Despesa: R\$ 75.530.450,73.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$
428 32.404.425,23; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua:
429 R\$ 859.314,16; Outras Despesas Correntes: R\$ 16.496.835,16; Uso de Bens e Serviços:
430 R\$ 830.733,61; Tributária e Contributivas: R\$ 68.367,94; Demais Despesas Correntes: R\$
431 6.041.527,05; Serviços Bancários: R\$ 730.602,76; Transferências Correntes: R\$
432 18.097.658,96; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 828.719,47; Despesa
433 Acumulada/2020: R\$ 75.530.450,73; Superávit Orçamentário/2020: 5.737.134,36. Versa no
434 Relatório as seguintes informações referentes às Receitas do CREA-RS: Em dezembro as
435 receitas realizadas totalizaram R\$ 7.685.074,09 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco
436 mil, setenta e quatro reais e nove centavos), que representa 8,58% do previsto em
437 orçamento. Este resultado teve um acréscimo de 26,9%, comparado a dezembro de 2019,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

Fl. 010

438 que em parte foram pela cobrança realizada pelo financeiro, refletindo nas anuidades e nas
439 receitas financeiras. De outra parte este resultado que superou o mês de novembro em
440 mais de 44%, é resultante da antecipação da apropriação bancária, ou seja, o pagamento
441 dos boletos normalmente identificados pelo banco e apropriado de acordo com cada
442 convênio no prazo de até 48 horas, foram apropriados no dia 31 de dezembro de 2020 em
443 virtude da competência orçamentária, sendo a contabilização orçamentária realizada no
444 período de sua ocorrência. O Acumulado do Exercício totalizou R\$ 81.267.585,09 (oitenta e
445 um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove
446 centavos), que representa 90,77% do previsto no orçamento para 2020. Versa no Relatório
447 as seguintes informações referente às Despesas do CREA-RS: O exercício de 2020, após
448 o mês de março, sofreu nova restrição e limitação de empenhos em decorrência da
449 pandemia, que restringiu a circulação de pessoas com o fim de evitar o colapso na saúde
450 pública e conter o avanço da Covid-19 o que acabou impactando negativamente na
451 economia, e considerando que uma das principais fontes de receitas do Conselho
452 está diretamente relacionada a atividade econômica (ARTs) e indiretamente nas demais,
453 estimou-se inicialmente uma frustração de receitas de até 30% pela desaceleração da
454 economia, estimativa, está igualmente apurada pelo Confea em relação ao Regional.
455 Diante disso, a Gestão com amparo no art. 9.º da Lei Complementar n. 101, de 2000
456 passou a adotar medidas que visassem a redução das despesas correntes, não só para o
457 exercício desta prestação de contas, mas igualmente para os próximos e com isso melhorar
458 a qualidade dos gastos para enfrentamento dos efeitos da pandemia para o próximo biênio.
459 O edital iniciado em 2019 provavelmente será empenhado no orçamento do próximo
460 exercício, para qual foram designados R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Quanto as
461 despesas liquidadas em dezembro, comparativamente ao mesmo período de 2019,
462 sofreu aumento de 18,5% O acréscimo apresentado nesse mês, decorreram
463 principalmente das demandas judiciais, dentre estas, o acordo firmado em reclamatória
464 trabalhista, onde os honorários de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais) que
465 foram liquidados e o principal no valor de R\$ 3.684.144,48 (três milhões, seiscentos e
466 oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) parcelado
467 em vinte e quatro parcelas de R\$ 153.506,02 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e
468 seis reais e dois centavos), sendo a primeira parcela paga em dezembro. Além dessas
469 despesas, as transferências correntes também sofreram alterações para mais,
470 principalmente as relativas as cotas partes devidas ao Confea, em decorrência da
471 recuperação dos créditos das anuidades de exercícios anteriores. Após verificação dos
472 documentos apresentados, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC
473 recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês
474 de dezembro acumuladas com o exercício de 2020, conforme recomenda o anexo da
475 Decisão PL-077, de 2014 do Confea. **Abstiveram-se de votar os conselheiros Jorge**
476 **Ficht, Cezar Augusto Pinto Motta, Paulo Rigatto e Cassiano Machado da Silva. 1.3**
477 **ATUALIZAÇÃO REGIMENTO INTERNO DO CREA-RS. Considerando** que a Resolução
478 n. 1.074, de 24 de maio de 2016, aprovou a norma geral para elaboração de regimento de
479 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea e dá outras
480 providências; **Considerando** as adequações necessárias ao Sistema Confea/Crea, em
481 função das disposições na Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o
482 exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
483 - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal -
484 CAUs; e dá outras providências, e **considerando** que o inciso IV, do Artigo 9º do
485 Regimento Interno do CREA-RS, determina que compete ao Plenário aprovar o Regimento
486 do Crea e suas alterações a serem encaminhados ao Confea para homologação, **decidiu,**



487 com uma abstenção, aprovar a Proposta da Presidência de atualização de apenas os
488 artigos, incisos e demais dispositivos regimentais do Regimento Interno do CREA-RS, com
489 a supressão da palavra “Arquitetura”. **Absteve-se de votar o conselheiro** Joaquim José
490 Schuck. Encaminhe-se ao Confea para apreciação e posterior homologação. **1.4**
491 **PROPOSTA DA VOTAÇÃO NO FORMATO VIRTUAL DA ELEIÇÃO DO DIRETOR-**
492 **FINANCEIRO DA MÚTUA/RS.** O Plenário **tomou conhecimento** dos seguintes ofícios
493 trocados entre o CREA-RS e o Confea referente ao processo eleitoral para eleição do
494 Diretor-Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS – MÚTUA-RS: **1)**
495 **QUESTIONAMENTO CREA-RS:** “OFÍCIO Nº 10/2021 - NEXG/GAB/PRES Referência:
496 2021.000001359-4 Assunto: Eleição Diretor Financeiro da Mútua-RS. Ao Engenheiro
497 Florestal Ricardo Luiz Lüdke Coordenador da Comissão Eleitoral Federal - CEF Conselho
498 Federal de Engenharia e Agronomia - Confea cef@confea.org.br Senhor Coordenador: Em
499 que pese o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CreaRS)
500 tenha envidado todos os esforços para a realização da eleição do Diretor Financeiro da
501 Mútua-RS no formato presencial, às vésperas do escoamento do prazo deferido pela
502 Comissão Eleitoral Federal, até 19 de março de 2021, para a realização do referido pleito,
503 agravada a situação pandêmica/sanitária no Estado Rio Grande do Sul, e para que a
504 própria Mútua-RS possa desenvolver com normalidade suas atividades, entende-se que o
505 mais sensato, seguro e eficiente é a realização da referida eleição no formato virtual. Veja-
506 se que se trata de medida adotada, quando já exaustivamente esgotadas todas as tentativas
507 de realização no formato presencial, mediante a reserva de espaço, com a cedência das
508 instalações pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, e contratação de
509 serviços de imagem e sonorização, e em um momento em que a vida da comunidade
510 profissional é o bem mais valioso a ser tutelado. Assim, é necessário compatibilizar dois
511 importantes princípios: a incolumidade das pessoas, e a segurança jurídica e tecnológica
512 do pleito, o que aliás já fora eficientemente realizado no âmbito deste Regional quando da
513 eleição dos vice-presidentes do Crea-RS, no dia 14 de janeiro de 2021, o que é notório. A
514 decretação de bandeira preta no Estado do Rio Grande do Sul restringe diversas
515 atividades, bem como o fechamento de quaisquer espaços e realização de atividades
516 sociais e eventos até o dia 21 de março corrente, impossibilitando a organização de
517 quaisquer atividades presenciais a longo, médio e curto prazo. Dessa forma, o Crea-RS, de
518 forma proava e emergencial, submete ao conhecimento dessa respeitável Comissão
519 Eleitoral Federal - CEF o presente ato para que a eleição seja realizada em sessão plenária
520 extraordinária e virtual, inclusive com a anuência do Plenário do Crea-RS (que será objeto
521 de deliberação na sessão Plenária Ordinária Virtual do Crea-RS que realizar-se-á no dia 12
522 de março de 2021), da CER-RS e da Diretoria da Mútua-RS. Pedimos a gentileza para que
523 a resposta acerca do requerido possa ser encaminhada até o dia 12 de março fluente, pela
524 manhã, tendo em vista que a Presidência do Crea-RS pretende levar ao conhecimento do
525 Plenário deste Regional o assunto em tela. Cordialmente. Assinam eletronicamente por:
526 Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS; Alexandre Irigoyen
527 de Oliveira, Assessor Jurídico do CREA-RS; Gilmar Amaral Piovezan, Diretor-
528 Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-RS - Mútua-RS; e
529 Dulphe Pinheiro Machado Neto, Coordenador da Comissão Eleitoral Regional –
530 CER/RS. **2) RESPOSTA DO CONFEA:** “DESPACHO CEF: Processo: CF-03991/2020 Tipo de
531 Processo: Eleições: Calendário Eleitoral Assunto: Eleições para Diretor-financeiro da Caixa de
532 Assistência dos Profissionais dos Creas Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua. Aos (À) Senhores
533 (a), Nanci Cristiane Josina Walter Alexandre Irigoyen de Oliveira Gilmar Amaral Piovezan
534 Dulphe Pinheiro Machado Neto. Prezados, Em atenção ao Ofício nº 10/2021 -
535 NEXG/GAB/PRES, no qual, informa que em decorrência do agravamento da pandemia



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

Fl. 012

536 ocasionada pelo novo coronavírus, no estado do Rio Grande do Sul, as Sessões Plenárias do
537 Crea-RS estão sendo realizadas de forma virtual, e portanto, solicita, em síntese, que a Eleição
538 para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea- RS seja
539 igualmente realizada de forma virtual, durante a Sessão prevista para o dia 12 de março de
540 2021, temos a informar o seguinte: Considerando a Decisão Plenária PL n° 2388/2020
541 (0412627), que autorizou, excepcionalmente, que os Plenários do Crea-MG e do Crea-RS
542 realizassem as Eleições para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos
543 Profissionais do Crea ("Mútua Regional"), de seus respectivos estados, até 60 dias após a
544 instituição da respectiva Comissão Eleitoral Regional para exercício 2021, e dá outra
545 providência; Considerando a Decisão Nº PL/RS-18/2021 do Crea-RS (0428472), de 21 de
546 janeiro de 2021, que por unanimidade, decidiu aprovar a recondução dos integrantes e da
547 coordenação da Comissão Eleitoral Regional CER/RS, que atuaram no exercício de 2020, para
548 atuar no exercício de 2021, com a finalidade de eleger o Diretor-financeiro da Caixa de
549 Assistência dos Profissionais do CREA-RS; Considerando o disposto na Resolução n° 1.117, de
550 2019 - Regulamento Eleitoral: "Art. 41. Na eleição de diretor-financeiro da Diretoria da Caixa de
551 Assistência dos profissionais do Crea todo Conselheiro Regional do respectivo Crea presente na
552 Sessão Plenária em que se realizar a eleição é considerado eleitor, sendo o voto facultativo.
553 **Art. 42. A votação e a totalização dos votos serão feitas por urna convencional,**
554 **mediante cédulas oficiais e apuração manual.** Art. 43. A Comissão Eleitoral Regional
555 atuará como como Mesa Eleitoral na eleição do diretor- financeiro, sob a presidência de seu
556 coordenador. Parágrafo único. A Sessão Plenária do Crea em que se realizar a eleição do
557 diretor-financeiro funcionará regularmente, na forma do Regimento do Crea, observado o
558 quórum para instalação e funcionamento. Art. 44. Aplicam-se à eleição de diretor-financeiro
559 todas as disposições relativas à votação e apuração disciplinadas no regulamento eleitoral
560 para as eleições de conselheiros federais representantes das instituições de ensino superior,
561 inclusive no tocante ao recebimento dos votos, apuração, impugnações de voto e nulidades."
562 Considerando que solicitação semelhante já foi objeto de análise desta Comissão, ao emitir o
563 Despacho CEF n° 0392835, em resposta à Mensagem Eletrônica do Crea-RS, de 28 de outubro
564 de 2020, indeferindo o pedido da realização desta eleição de forma virtual, informando "sobre a
565 necessidade da CER-RS atentar-se ao que dispõe o Regulamento Eleitoral para as eleições de
566 Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, em especial à votação e
567 à totalização dos votos que deverão ser feitas por urna convencional, mediante cédulas oficiais
568 e apuração manual, observadas as medidas de proteção ao contágio pelo novo Coronavírus";
569 Considerando que de acordo com o princípio da segurança jurídica, o mesmo
570 posicionamento da Comissão Eleitoral Federal, foi emanado quando analisados pedidos do
571 Crea-ES (05635/2020); do Crea-GO (05617/2020); do Crea-PA (05639/2020); do Crea-PR
572 (05659/2020); do Crea-RJ (05615/2020); e do Crea-SC (05659/2020), determinando em todos
573 os casos, a observância ao que dispõe a Resolução n° 1.117, de 2019 - Regulamento
574 Eleitoral; Considerando a Deliberação CEF nº261/2020 (0394984), enviada a todas as
575 Comissões Eleitorais Regionais em 11 de novembro de 2020 (0399610), na qual a
576 Comissão Eleitoral Federal ratificou seu posicionamento, nos seguintes termos:
577 "ORIENTAR e ESCLARECER às Comissões Eleitorais Regionais que a Eleição para o
578 cargo de Diretor- financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea deve obedecer
579 ao disposto no art. 42, da Resolução n° 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral, não sendo
580 possível, portanto, sua realização pela Internet, em Sessão Plenária Virtual ou por qualquer
581 outra forma que não a presencial". Considerando o objetivo da Comissão Eleitoral Federal de
582 conduzir o Processo Eleitoral de forma transparente, de fortalecer a democracia e de
583 preservar o interesse público de todos os profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua, e a
584 consequente necessidade de ser realizada a Eleição para o cargo de Diretor-financeiro da



585 *Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RS, diante da impossibilidade, temporária, de*
586 *realização da eleição nos termos do Regulamento Eleitoral, dentro do Calendário aprovado*
587 *pela Decisão Plenária PL nº 2388/2020 (0412627), manifesto-me favorável à prorrogação*
588 *do prazo para a realização do pleito, motivo pelo qual informo que a matéria estará em pauta*
589 *na próxima reunião da Comissão Eleitoral Federal, onde será proposto novo prazo ao Plenário*
590 *do Confea, de modo a resguardar direitos e obrigações relativos ao processo eleitoral em*
591 *curso; Pelo exposto, ratificamos a impossibilidade de realização da eleição para o cargo de*
592 *Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, por meio virtual, em*
593 *atendimento ao Regulamento Eleitoral, e pelo exposto, informamos que o descumprimento*
594 *do prazo da Decisão Plenária PL 2388/2020 não acarretará qualquer sanção ao Regional.*
595 *Atenciosamente. Assinam eletronicamente o documento **Renan Guimarães de Azevedo,***
596 *Conselheiro Federal, **Talita de Oliveira Machado,** Assessora, **João de Carvalho Leite Neto,***
597 *Assessor.”. **Após a leitura dos ofícios, registramos as seguintes manifestações:** A*
598 *Presidente informou que esse assunto será pautado na próxima reunião da CEF e ela pediu*
599 *que coloquem um prazo de pelo menos mais 60 dias a partir de 21 de março, que é o final*
600 *do prazo anterior. Caso o estado estivesse em bandeira vermelha já estaria tudo preparado*
601 *para reunião presencial mas com bandeira preta ficou impossível. O Conselheiro Norberto*
602 *Inácio Scherrer registrou voto de repúdio a essa manifestação da CEF pela falta de*
603 *flexibilidade dessa Comissão. O Conselheiro Valmor Christmann concordou com o Cons.*
604 *Norberto e sugeriu pedir prazo de 120 ou 180 dias porque em 60 dias não vai mudar a*
605 *situação. A Conselheira Federal Andréa disse fazer coro com os conselheiros que se*
606 *manifestaram, até porque o Presidente da CEF – BR está internado em uma UTI com*
607 *Covid. Sugere que se mande nova solicitação propondo que a CEF faça um projeto-piloto*
608 *de votação online, inclusive considerando que o Crea-RS já deu exemplo nas eleições para*
609 *presidência e inspetorias. A Presidente Nanci agradeceu pela parceria do Coordenador*
610 *Dulphe Pinheiro Machado Neto pela parceria na construção do ofício e concordou com as*
611 *manifestações.*
612 **1.5 ALTERA REPRESENTANTE DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE**
613 **ENGENHARIA QUÍMICA NA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT:**
614 **Considerando** solicitação da Câmara Especializada de Engenharia Química através de e-
615 **mail** encaminhado à Assessoria do Plenário, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar
616 o nome do conselheiro **Luis Sidnei Barbosa Machado** para integrar a Comissão de
617 Renovação do Terço - CRT, na qualidade de membro titular da Câmara Especializada de
618 Engenharia Química, em substituição à conselheira Cibele Elaine Vencato. Registre-se e
619 cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDO DE VISTAS. 2.1.1 Protocolo n.:**
620 **2019044173. Interessado:** Engenheiro Agrônomo Gustavo Rafael Basso. **Assunto:**
621 **Solicitação de Revisão de Atribuição para executar atividade técnica de**
622 **georreferenciamento de imóveis rurais requerida pelo Engenheiro Agrônomo Gustavo**
623 **Rafael Basso. Data 1.º Pedido de Vistas:** 21 de maio de 2020. **Relator de Vistas:** Cons.
624 **Adelir José Strieder. DECISÃO/VOTO:** Aprovar o relato e voto fundamentado em pedido de
625 **vistas** procedido pelo conselheiro Adelir José Strieder, nos seguintes termos: “*A análise das*
626 *atividades curriculares de caráter profissionalizante que comportam os conteúdos*
627 *formativos requeridos nas PL 2087/2004 e PL 1347/2008 não apresentam a totalidade do*
628 *conhecimento necessário para o desenvolvimento de competências de exercício*
629 *profissional no que se refere à “**Cartografia**”, à “**Sistemas de referência**” e aos “**Métodos***
630 *e **medidas de posicionamento geodésico**”, tampouco apresentam uma carga horária*
631 *mínima compatível para o desenvolvimento de tais competências profissionais. Portanto, a*
632 *solicitação de revisão das atribuições iniciais dentro dos parâmetros do § 2º do art. 6º da*
633 *Resolução nº 1.073 do CONFEA, de 19 de abril de 2016, não atende aos parâmetros de*
avaliação de condições capacidade técnica para fins de “Assumir a responsabilidade



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.CREA/RS.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.812, de 12/03/2021.

Fl. 014

634 *técnica de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis*
635 *rurais, georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro*
636 *Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), conforme PL 2087/2004 do CONFEA, para*
637 *cumprimento da Lei 10.267/2001”. Assim, encaminho **voto para NEGAR PROVIMENTO à***
638 ***concessão das requeridas atribuições em Georreferenciamento** ao Eng. Agrônomo*
639 ***Gustavo Rafael Basso.**” 3. **ENCERRAMENTO.*** Comunicada sobre a ausência de quórum
640 para continuidade dos trabalhos, a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci
641 Walter, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente
642 Sessão às 17h30min. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo,
643 Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será
644 assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-.-.-.-.-

Engenheira Ambiental NANJI CRISTIANE JOSINA WALTER
Presidente

Engenheiro Civil NELSON KALIL MOUSSALLE
1.º Diretor-Administrativo